

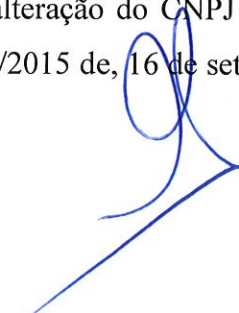

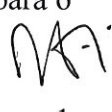

Proc. nº 8000084/2015-1

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - CRESAMU E A PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.747/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Manuel de Oliveira nº 30, 1º andar, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Paulo Villas Bôas de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.623.908, CPF nº 781.334.598-34 doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 02 com CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço na Rua Coronel Juvêncio, nº 498, Distrito de Agulha, Fernando Prestes – SP, CEP: 15945-000, neste ato representado por seu Jocelmo Pablo Mews, Portador da CIRG nº 90.699.1664-69 SSP/RS e CPF nº 914.620.880-15e Danilo Oliveira da Silva, Portador da CIRG nº 57.567.959-1 SSP/SP e CPF nº 039.964.376-17 doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assessoria Jurídica do CRESAMU, firmar o presente Termo Aditivo que tem por finalidade alterar o Contrato de Gestão nº 01, de 16 de setembro de 2015, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Acordam as partes na alteração do CNPJ 24.232.886/0001-67 que consta do preâmbulo do Contrato de Gestão nº 01/2015 de, 16 de setembro de 2015, passando para o

   1 

CNPJ 24.232.886/0119-59, Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Pró - Saúde, situada na Rua Olegário Paiva nº 37, Shangai, Mogi das Cruzes- SP, responsável pela operacionalização do SAMU 192-Regional Mogi das Cruzes, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


2.1 Este instrumento tem sua vigência a partir de 17 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

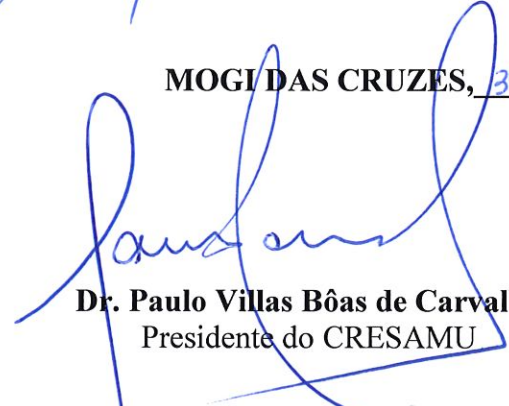
3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este Instrumento.


E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu  , Administração do CRESAMU o lavrei e registrei.

MOGI DAS CRUZES, 30 de 12 de 2015.


Dr. Paulo Villas Bôas de Carvalho
Presidente do CRESAMU

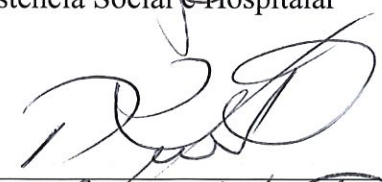
 
Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:


Odete MARIA de SOUSA
RG 17003461-6

J U R Í D I C O

CRESAMU


Pedro Roberto de Oliveira
RG: 14.347-199

JURÍDICO
PRÓ-SAÚDE
ABASH

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU.

CONTRATADA: Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

CONTRATO DE GESTÃO N°: 01/2015 – CRESAMU.

OBJETO: Termo Aditivo I ao Contrato de Gestão 01/2015

ADVOGADO(S):

(*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 30 de 12 de 15.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Villas Bôas de Carvalho

E-mail institucional: gerenciamento.cresamu@pmmc.com.br

E-mail pessoal: Paulo@cliho.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____ Jocelmo Pablo Mews

E-mail institucional: jocelmo@prosaude.org.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

